



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

PROJETO DE LEI N° 026/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de
Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,


Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
prorrogar o contrato por tempo determinado, para atender
necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse
público, autorizado pela Lei Municipal n° 895/2018, de 20 de
FEVEREIRO de 2018, referente à contratação de 01 (um) AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2° - A prorrogação a que se refere o artigo
anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser
prorrogada pelo mesmo período ou revogada em caso de retorno do
empregado titular da vaga.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei-de-
Meios em execução.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, RS, 24 DE JUNHO DE 2021.


EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores
Maximiliano de Almeida - RS

Recebi em 28 / 06 / 21

Hora 08 / 07

Assin. 



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI N° 026/2021

Maximiliano de Almeida, RS, 24 de junho de 2021.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação de servidor por tempo determinado.

A justificativa da prorrogação é porque ainda permanece a necessidade do profissional para atendimento do programa dos Agentes Comunitários de Saúde.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, RS, 24 DE JUNHO DE 2021


EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Ver. CLÁUDIO GRANDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Maximiliano de Almeida - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Maximiliano de Almeida - RS

Recebi em 28 / 06 / 21

Hora 08 / 05

Assin. 